



FLS.	16
PROC.	126/02
C. M.	F

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

176

**LEI Nº 5.819**  
**De 13 de maio de 2002**

Autoriza o Município a contratar financiamento junto à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL e dá outras providências.

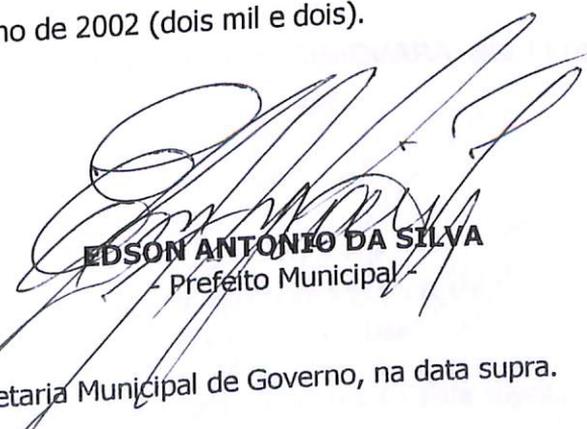
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de maio de 2002, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O Município, representado pelo Prefeito, fica autorizado a contratar financiamento até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto à CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, através do Programa Reluz, visando obras de eficiência energética e modernização do sistema de iluminação pública da cidade.

**Artigo 2º** - Será consignado na legislação orçamentária do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotação suficiente à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2002 (dois mil e dois).

  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 15.maio.2002.